



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 2.185 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

RESOLUÇÃO CMDPI Nº30/2025
28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a alteração dos prazos estabelecidos no Edital CMDPI de Chamamento Público nº 02/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabará – CMDPI, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 2.185/2016 e demais normativas aplicáveis;

Considerando a necessidade de reorganização dos prazos de execução do Edital CMDPI nº 02/2025, visando a adequada tramitação do processo de seleção e avaliação dos planos de trabalho;

Considerando o cronograma atualizado definido pela Resolução CMDCA nº 41/2025, cuja estrutura e prazos devem ser harmonizados entre os Conselhos Municipais no âmbito dos Chamamentos Públicos vigentes;

Considerando a deliberação realizada em plenária extraordinária do dia 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterados os prazos do Edital CMDPI nº 02/2025, passando a vigorar o novo cronograma, conforme segue:

NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL CMDPI Nº 02/2025

Etapa	Datas / Prazos
Etapa 1 – Publicação do Edital	29/09/2025
Etapa 2 – Envio dos Planos de Trabalho pelas OSCs	29/09 a 29/10/2025
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes	30/10/2025
Etapa 3 – Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	30/10 a 11/11/2025
Etapa 4 – Plenária Extraordinária para aprovação do resultado preliminar	14/11/2025
Etapa 5 – Divulgação do resultado preliminar	17/11/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 2.185 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

Etapa	Datas / Prazos
Etapa 6 – Interposição de recursos	18 e 19/11/2025
Etapa 7 – Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 05/12/2025
Etapa 8 – Plenária Extraordinária para aprovação do resultado final	11/12/2025
Etapa 9 – Homologação e publicação do resultado definitivo	12/12/2025

Art. 2º- As demais disposições contidas no Edital CMDPI nº 02/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 28 de novembro de 2025.


ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabará – CMDPI